

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 006-A/90

O Secretário de Transportes e Comunicações no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos-CMTU,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento as comunidades de ITAMARACÁ e ITAPISSUMA, nos seus deslocamentos com destino a IGARASSU,

R E S O L V E:

I - Criar a linha 980-ITAMARACÁ/IGARASSU com o seguinte itinerário:

SENTIDO: Jaguaribe(Terminal),PE-01,Estrada de Acesso ao Forte Orange,Retorno no Restaurante Orange,Estrada de Acesso ao Forte Orange,PE-35,Rua Joaquim Nabuco,Rua São Sebastião,Rua Dantas Barreto,Rua Mal.Hermes,Rua 27 de Setembro,BR-101,PE-35,Estrada de Acesso ao Forte Orange,Retorno no Restaurante Orange,Estrada de Acesso ao Forte Orange,PE-01,Jaguaribe(Terminal).

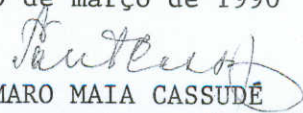
II - Determinar que a linha ora citada seja operada com frota,frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao Segundo Anel Tarifário.

IV - Decidir que a linha ora criada seja operada pela Permissionária TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.

V - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor no dia 16 de março de 1990,revogadas as disposições em contrário.

Recife, 15 de março de 1990


PAULO AMARO MAIA CASSUDÉ
Secretário de Transportes e Comunicações